



# RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

04 de Setembro de 2020

**ANO XVIII** 

EDIÇÃO Nº 1223



# EDIÇÃO Nº 1223

# **PODER EXECUTIVO**

#### MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito

#### LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

Vice-Prefeito

# ANDERSON HUGUENIN GONÇALVES

Procurador-Geral Interino

#### **RICARDO SILVA LOPES**

Secretário de Auditoria e Controle Interno

#### GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

# **JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS MARINS**

Secretário de Fazenda

## **DANIEL MARTINS GOMES**

Secretário de Manutenção de Infraestrutura *Urbana e Obras Públicas* 

# **JANE BLANCO TEIXEIRA**

Secretária Interina de Saúde

## **ELIARA FIALHO RIBEIRO DOS SANTOS**

Secretária de Bem-Estar Social

# SÉRGIO JOÃO LORENZI

Secretário de Segurança Pública

# MÁRIO ALVES BAIÃO FILHO

Secretário de Gestão Pública

# **MAURÍCIO HENRIQUES SANTANA**

Secretário de Educação, Esporte e Lazer

## **AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA**

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

# **NESTOR PRADO JÚNIOR**

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

#### **PAULO CESAR VIANA**

Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

# **CRISTIANE MENEZES REGIS**

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

# MARCO ANTÔNIO MIRANDA FERREIRA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

# ALEXANDRE BELEZA ROMÃO

Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto

# **EXPEDIENTE**





ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS Avenida dos Bandeirantes, 2000 - Verdes Mares - Tel.2760-1060

O Jornal está disponível no link www.riodasostras.rj.gov.br

# **PODER LEGISLATIVO**

## **MESA DIRETORA**

#### **CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

**PRESIDENTE** 

## **ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES**

**VICE-PRESIDENTE** 

## **RODRIGO JORGE BARROS**

1º SECRETÁRIO

## FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

#### **VEREADORES**

**ALAN GONÇALVES MACHADO** 

**ALBERTO MOREIRA JORGE** 

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

**CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS** 

**JOELSON VINÍCIUS HORATO DO CARMO** 

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO
PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
VANDERLAN MORAES DA HORA

# **CONVITE**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**: **FIRMAS**:

- 1) Cópia do Contrato Social e suas alterações
- 2) Cópia do Cartão do CNPJ.
- 3) Cópia da Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual com sua Resolução e Municipal).
- 5) Cópia da Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Cópia do Alvará de localização.

# O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO Rua Campo de Albacora, 75 Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/RJ. Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

# **GIOVANNI DA SILVA ZAROR**

Secretário de Administração Pública

13.403.000,00

# **ATOS do EXECUTIVO**

# **GABINETE DO PREFEITO**

#### DECRETO Nº 2602/2020 (\*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo I deste Decreto na importância de R\$ 13.403.000,00 (treze milhões e quatrocentos e três mil).

 $\label{eq:Art. 2°Os recursos para atender o artigo 1° deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.$ 

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 29 de julho de 2020.

#### MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

(\*) Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição 1205.

#### ANEXO I DO DECRETO Nº 2602/2020`

#### 02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.01-04.122.0001.2.150	15	3.1.90.11.00 - 2.090.0000	1.627.000,00
GAB - Gestão de Pessoal	2603	3.1.90.92.00 - 2.090.0000	52.000,00
02.02 - 04.092.0001.2.150	-	3.1.90.04.00 - 2.090.0000	7.000,00
PGM - Gestão de Pessoal	-	3.1.90.11.00 - 2.090.0000	1.124.000,00
02.03-04.121.0001.2.150			-
SEGEP - Gestão de Pessoal	42	3.1.90.11.00 - 2.090.0000	1.281.000,00
02.04-04.123.0001.2.150			
SEMFAZ - Gestão de Pessoal		3.1.90.11.00 - 2.090.0000	329.000,00
02.04-04.129.0001.2.477	-	3.1.90.11.00 - 2.090.0000	700.000,00
SEMFAZ - Modernização da Administração Tributária		3.3.91.93.00 - 2.930.0000	360.000,00
02.05 - 04.122.0001.2.150	8	3.1.90.13.00 - 2.090.0000	1.857.000,00
SEMAD - Gestão de Pessoal	- 1	3.1.90.16.00 - 2.090.0000	1.387.000,00
		3.1.91.13.00 - 2.090.0000	1.273.000,00
	2634	3.3.90.08.00 - 2.090.0000	700.000,00
	2635	3.3.90.14.00 - 2.090.0000	10.000,00
	2636	3.3.90.46.00 - 2.090.0000	500.000,00
	2637	3.3.90.49.00 - 2.090.0000	385.000,00
02.12-23.122.0001.2.150			LOUIS AND
SEDTUR - Gestão de Pessoal	-	3.1.90.11.00 - 2.090.0000	88.000,00
02.15-06.181.0087.2.150			SII
SESEP - Gestão de Pessoal	12	3.1.90.11.00 - 2.090.0000	1.103.000,00
02.16-04.122.0001.2.150			
SEMEDE - Gestão de Pessoal	- 4	3.1.90.92.00 - 2.090.0000	560.000,00

#### ANEXO II DO DECRETO Nº 2602/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
2.090.0000	Outros Recursos não Vinculados	13.043.000,00	
2.930.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos	360.000,00	
95 75	TOTAL	13.403.000,00	

# DECRETO Nº 2624/2020 (\*)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 18.990.947,52 (dezoito milhões novecentos e noventa mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

 $\label{eq:continuous} \textbf{Art. 2}^o\ Os\ recursos\ para\ atender\ o\ artigo\ 1^o\ deste\ Decreto,\ fundamentam-se\ nos\ termos\ do\ inciso\ I,\ \S\ 1^o\ do\ artigo\ 43\ da\ Lei\ Federal\ n^o\ 4.320/64,\ em\ conformidade\ com\ Anexo\ II\ do\ presente\ Decreto.$ 

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2020.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### ANEXO I DO DECRETO Nº 2624/2020

FMS - Manutenção dos Serviços de Gestão Administrativa  3.3.96 4.4.96 4.4.96 6.01 - 10.128.0128.2.819 FMS - Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde 6.01 - 10.301.0048.1.330 FMS - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde 6.01 - 10.301.0048.2.155 FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica 6.01 - 10.301.0048.2.212 FMS - Assistência Farmacêutica Básica 6.01 - 10.301.0048.2.324 FMS - Manutenção da Atenção Básica 3.3.96 3.3.90 3.3	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO
3.3.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 6.01-10.128.0128.2.819 3.3.90 6.01-10.30.0048.1.330 FMS-Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde 3.3.90 6.01-10.30.0048.2.355 6.06.01-10.30.0048.2.355 7MS-Assistência Farmacêutica Básica 3.3.90 6.01-10.30.0048.2.812 3.3.90 6.01-10.30.0048.2.812 5.3.90 6.01-10.30.0048.2.812 7MS-Assistência Farmacêutica Básica 3.3.90 6.01-10.30.0048.2.814 7MS-Manutenção da Atenção Básica 3.3.90 3.3.9	90.30.00 - 2.530.0104	75.097,7
4.4.96  06.01-10.128.0128.2.819  PMS-Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde 3.3.96  06.01-10.301.0048.1.330  MS-SCORTUGO, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde 4.4.90  06.01-10.301.0048.2.155  PMS-Gestrão de Pessoal-Atenção Básica 3.1.90  06.01-10.301.0048.2.821  3.3.90  06.01-10.301.0048.2.824  SAUDE PMS-Assistência Farmacêutica Básica 3.3.90  3.3.9	90.39.00 - 2.530.0104	210.000,0
A.4.90	90.92.00 - 2.530.0104	55.000,0
06.01-10.128.0128.2.839   3.3.90	90.52.00 2.530.0104	100.000,0
FMS-Implementação da Política de Educação Permanente em Saúde  06.01-10.301.0048.1.330  FMS-Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde  4.4.90  06.01-10.301.0048.2.155  FMS-Gestão de Pessoal - Atenção Básica  33.90  06.01-10.301.0048.2.812  53.3.90  18.3.	90.52.00 - 2.215.0000	193.465,5
06.01-10.301.0048.1.330  PMS-Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Bésicas de Saúde  4.4.90  6.01-10.301.0048.2.315  FMS-Gestão de Pessoal-Atenção Bésica  3.1.90  06.01-10.301.0048.2.812  3.3.90  3.3.	90.30.00 - 2.213.0000	110.000,0
FMS - Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde  4.4.90  6.01-10.301.0048.2.2155  NS-Gestão de Pessoal - Atenção Básica  5.3.90  6.01-10.301.0048.2.812  7MS - Assistência Farmacêutica Básica  6.01-10.301.0048.2.824  7MS - Manutenção da Atenção Básica  3.3.90  4.4.90  4.90  6.01-10.302.0045.2.161  3.3.90  3.3.90  4.4.90  6.01-10.302.0045.2.393  FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar  3.3.90  3.3.90  6.01-10.302.0045.2.395  FMS - Manutenção da Atenção Complementar  3.3.90  6.01-10.302.0045.2.386  FMS - Manutenção da Atenção Urgencial/Emergencial  3.3.90  6.01-10.302.0045.2.836  FMS - Manutenção da Atenção Urgencial/Emergencial  3.3.90  6.01-10.302.0045.2.839  3.3.90  6.01-10.302.0045.2.839  ALSO  6.01-10.302	90.39.00 - 2.213.0000	267.345,9
06.01-10.301.0048.2.155  MMS-Gestão de Pessoal-Atenção Básica 3.1.90 6.01-10.301.0048.2.824 3.3.90 6.01-10.301.0048.2.824 3.3.90		
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica 3.1.90 06.01 - 10.301.0048.2.812 3.3.90 06.01 - 10.301.0048.2.824 3.3.90 06.01 - 10.301.0048.2.824 3.3.90 06.01 - 10.301.0048.2.824 3.3.90 06.01 - 10.301.0048.2.824 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 4.4.90 06.01 - 10.302.0045.2.161 3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.393 3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.393 3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.393 3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.393 3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.393 3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.393 3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.393 3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.393 3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.393 3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.393 3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.393 3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.393 3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.393 3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.393 3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.393 3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.336 3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.839 3.3.90 06.01 - 10.305.0045.2.839 3.3.90 06.01 - 10.305.0045.2.839 3.3.90 06.01 - 10.305.0045.2.839 3.3.90 06.01 - 10.305.0045.2.839 3.3.90	90.51.00 - 2.215.0000	265.271,0
06.01-10.301.0048.2.812       3.3.90         FMS-Assistència Farmacèutica Básica       3.3.90         06.01-10.301.0048.2.812       3.3.90         FMS-Manutenção da Atenção Básica       3.3.90         3.3.90       3.3.90         3.3.90       3.3.90         3.3.90       3.3.90         3.3.90       3.3.90         3.3.90       3.3.90         4.4.90       4.4.90         4.95       4.9.90         5.00-1-10.302.0045.2.393       3.3.90         7.05       7.05         7.06       7.01-10.302.0045.2.393         7.06       7.01-10.302.0045.2.393         7.06       7.01-10.302.0045.2.393         7.06       7.01-10.302.0045.2.395         7.06       7.01-10.302.0045.2.395         7.06       7.01-10.302.0045.2.386         7.05       7.05         7.06       7.01-10.302.0045.2.836         7.06       7.01-10.302.0045.2.839         7.06       7.01-10.302.0045.2.839         8.3.90       8.3.90         9.06       7.01-10.302.0045.2.839         8.3.90       8.3.90         9.06       7.01-10.302.0045.2.839         10.3.90       8.3.90 <td< td=""><td></td><td></td></td<>		
FMS - Assistència Farmacêutica Básica  06.01 - 10.301.0048.2.824  53.39  FMS - Manutenção da Atenção Básica  33.39  33.90  33.90  33.90  33.90  33.90  33.90  33.90  44.90  66.01 - 10.302.0045.2.161  33.90  66.01 - 10.302.0045.2.393  7MS - Manutenção da Atenção Especializada  66.01 - 10.302.0045.2.393  33.90	90.11.00 - 2.214.0000	472.055,5
06.01 - 10.301.0048.2.824  FMS - Manutenção da Atenção Básica  3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 6.01 - 10.302.0045.2.161  FMS - Manutenção da Atenção Especializada 4.4.90 6.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar 3.3.90 3.3.90 6.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção da Atenção Complementar 3.3.90 6.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção da Atenção Complementar 3.3.90 3.3.90 6.01 - 10.302.0045.2.836 FMS - Manutenção da Atenção Urgencial/Emergencial 3.3.90 3.3.90 6.01 - 10.302.0045.2.839 Apoio à Gestão da Saúde - Atenção Urgencial/Emergencial 3.3.90 6.01 - 10.302.0045.2.839 3.3.90 6.01 - 10.302.0045.2.839 3.3.90 6.01 - 10.302.0045.2.839 3.3.90 6.01 - 10.302.0045.2.839 3.3.90 6.01 - 10.302.0045.2.839 Apoio à Gestão da Saúde - Atenção Urgencial/Emergencial 3.3.90 6.01 - 10.304.0110.2.822 3.3.90 6.01 - 10.304.0110.2.822 5MS - Manutenção ria Vigilância Sanitária 3.3.90 6.01 - 10.305.0110.2.188	90.32.00 - 2.213.0000	2.674.459,1
FMS - Manutenção da Atenção Básica  3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 6.0.1 - 10.302.0045.2.161 3.3.90 6.0.1 - 10.302.0045.2.393 9.3.3.90 4.4.90 9.3	90.32.00 - 2.214.0000	1.384.412,2
3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 4.4.90 06.01-10.302.0045.2.161 3.3.90 06.01-10.302.0045.2.393 MS Manutenção da Atenção Especializada 06.01-10.302.0045.2.393 3.3.90 3.90	90.30.00 - 2.530.0104	20.000,0
3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 4.4.90 06.01-10.302.0045.2.161 3.3.90 06.01-10.302.0045.2.393 MS Manutenção da Atenção Especializada 06.01-10.302.0045.2.393 3.3.90 3.90	90.30.00 - 2.213.0000	100.000,0
3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 4.4.90 4.	90.30.00 - 2.214.0000	335.357,
3.3.90 3.3.90 3.3.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.91 4.4.90 6.01-10.302.0045.2.161 3.3.90 6.01-10.302.0045.2.393 3.3.90 3.3.9	90.32.00 - 2.214.0000	100.000,0
3.3.90 3.3.90 3.3.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 4.4.90 6.01-10.302.0045.2.161 3.3.90 6.01-10.302.0045.2.393 3.3.90 3.3.90 4.4.90 3.3.90 3.3.90 4.4.90 3.3.90 6.01-10.302.0045.2.395 FMS-Manutenção da Atenção Hospitalar 3.3.90 3.3.90 4.4.90 3.3.90 6.01-10.302.0045.2.395 FMS-Manutenção da Atenção Complementar 3.3.90 3.3.90 6.01-10.302.0045.2.836 FMS-Manutenção da Atenção Urgencial/Emergencial 3.3.90 4.3.90 4.3.90 4.3.90 4.3.90 6.01-10.302.0045.2.839 3.3.90 6.01-10.302.0045.2.839 3.3.90 6.01-10.302.0045.2.839 3.3.90 6.01-10.302.0045.2.839 3.3.90 6.01-10.304.0110.2.822 5.3.90 6.01-10.304.0110.2.822 5.3.90 6.01-10.305.0110.2.1882 5.3.90 6.01-10.305.0110.2.1882 5.3.90 6.01-10.305.0110.2.1882 5.3.90 6.01-10.305.0110.2.1882 5.3.90 6.01-10.305.0110.2.1883 5.3.90 6.01-10.305.0110.2.1883	90.36.00 - 2.214.0000	4.000,0
3.3.9 c	90.39.00 - 2.530.0104	30.000.0
3.3.9 c	90.39.00 - 2.213.0000	170.000,0
4.4.90	90.39.00 2.214.0000	1.700.000,
4.4.90	90.52.00 - 2.213.0000	52.692,
FMS - Manutenção da Atenção Especializada  06.01 - 10.302.0045.2.393  3.3.90 FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar  3.3.90 3.3.90 4.4.90 06.01 - 10.302.0045.2.395  FMS - Manutenção da Atenção Complementar  3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.836  FMS - Manutenção da Atenção Urgencial/Emergencial  3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.838  3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.839  3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.839  3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.839  3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.839  3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.839  3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.839  3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.839  3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.839  3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.839  3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.839  3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.839  3.3.90 06.01 - 10.305.0102.158	90.52.00 - 2.215.0000	517.301,
06.01 - 10.302.0045.2.393   3.3.90	90.39.00 - 2.214.0000	148.161,
FMS - Manutenção da Atenção Hospitalar  3.3.90 3.3.90 3.3.90 4.4.90 06.01 - 10.302.0045.2.395 FMS - Manutenção da Atenção Complementar 3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.836 A.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.839 Apolo à Gestão da Saúde - Atenção Urgencial/Emergencial 3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.839 3.3.90 4.4.90 06.01 - 10.302.0045.2.839 3.3.90 6.01 - 10.302.0045.2.839 3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.839 3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.839 3.3.90 06.01 - 10.302.0045.2.839 3.3.90 06.01 - 10.305.0110.2.822 FMS - Manutenção da Vigilância Sanitária 3.3.90 06.01 - 10.305.0110.2.188	90.52.00 - 2.215.0000	131.482,
3.3.90 3.3.90 3.3.90 3.3.90 4.4.90 06.01-10.302.0045.2.395 3.3.90 06.01-10.302.0045.2.396 3.3.90 06.01-10.302.0045.2.836 3.3.90 3.3.90 4.4.90 06.01-10.302.0045.2.839 3.3.90 4.4.90 06.01-10.302.0045.2.839 3.3.90 4.4.90 06.01-10.302.0045.2.839 3.3.90 06.01-10.302.0045.2.839 3.3.90 06.01-10.302.0045.2.839 3.3.90 06.01-10.302.0045.2.839 3.3.90 06.01-10.302.0045.2.839 3.3.90 06.01-10.302.0045.2.839 3.3.90 06.01-10.305.010.2.158 EMSManutenção de Vigilância Sanitária 3.3.90 06.01-10.305.0110.2.158 EMSGestão de Pessoal-Vigilância em Saúde 3.1.90	90.30.00 - 2.530.0104	20.000,
3.3.90 4.4.90 06.01-10.302.0045.2.395 FMS- Manutenção da Atenção Complementar 3.3.90 06.01-10.302.0045.2.836 MS- Manutenção da Atenção Urgencial/Emergencial 3.3.90 06.01-10.302.0045.2.839 3.3.90 06.01-10.302.0045.2.839 3.3.90 06.01-10.304.0110.2.822 3.3.90 06.01-10.304.0110.2.822 3.3.90 06.01-10.305.0110.2.1882 MS- Manutenção da Vigilância Sanitária 3.3.90 06.01-10.305.0110.2.1882	90.39.00 - 2.530.0104	30.000,
4.4.90   3.3.90   3	90.39.00 - 2.213.0000	661.541,
06.01 - 10.302.0045.2.395   3.3.90	90.39.00 - 2.214.0000	635.014,
FMS - Manutenção da Atenção Complementar 3.3.9 0 06.01-10.302.0045.2.836 3.3.9 0 FMS - Manutenção da Atenção Urgencial/Emergencial 3.3.9 0 4.4.9 0 4.4.9 0 4.4.9 0 6.01-10.302.0045.2.839 3.3.9 0 6.01-10.302.0045.2.839 3.3.9 0 6.01-10.304.0110.2.822 3.3.9 0 6.01-10.304.0110.2.822 3.3.9 0 6.01-10.305.0110.2.1882 3.3.9 0 FMS - Manutenção da Wigilância Sanitária 3.3.9 0 FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde 3.1.9 0 5.1.9 0 5.1.9 0 5.3.9 0	90.52.00 - 2.215.0000	1.030.121,
3.3.9 c   3.3.	90.39.00 - 2.240.0000	196.666,
06.01-10.302.0045.2.836   3.3.90   3.	90.39.00 - 2.213.0000	48.257,
FMS - Manutenção da Atenção Urgencial/Emergencial 3.3.9 0 3.3.9 ( 4.4.5) 6.01 - 10.302.0045.2.839 3.3.9 ( 3.3.	90.39.00 - 2.214.0000	200.000,0
3.3.90 4.4.90 06.01-10.302.0045.2.839 Apoio à Gestão da Saúde-Atenção Urgencial/Emergencial 3.3.90 4.4.90 06.01-10.304.0110.2.822 3.3.90 FMS-Manutenção da Vigilância Sanitária 3.3.90 FMS-Gestão de Pessoal-Vigilância em Saúde 3.1.90	90.30.00 - 2.530.0104	20.000.0
4.4.90  06.01-10.302.0045 2.839  Apolo à Gestão da Saúde - Atenção Urgencial/Emergencial  3.3.90  06.01-10.304.0110.2.822  33.90  FMS. Manutenção da Vigilância Sanitária  3.3.90  06.01-10.305.0110.2.158  FMS-Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde  3.1.90	90.39.00 - 2.530.0104	30.000,0
06.01 - 10.302.0045.2.839 3.3.90 Apolo à Gestão da Saúde - Atenção Urgencial/Emergencial 4.4.90 06.01 - 10.304.0110.2.822 3.3.90 6.01 - 10.304.0110.2.822 3.3.90 6.01 - 10.305.0110.2.1882 FMS - Manutenção da Vigilância Sanitária 23.90 6.01 - 10.305.0110.2.188 FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde 3.1.90	90.39.00 - 2.213.0000	400.000,
Apolo à Gestão da Saúde - Atenção Urgencial/Emergencial   3.3.90   4.4.90   4.4.90   6.01 - 10.304.0110.2.822   3.3.90   5.01 - 10.304.0110.2.822   3.3.90   5.01 - 10.305.0110.2.155	90.52.00 - 2.215.0000	208.146,
4.4.90  06.01-10.304.0110.2.822  5.3.90  FMSManutenção da Vigilância Sanitária  06.01-10.305.0110.2.158  FMS-Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde  3.1.90	90.30.00 - 2.530.0104	20.000,0
4.4.90   06.01-10.304.0110.2.822   3.3.90   EMSManutenção da Vigilância Sanitária   3.3.90   06.01-10.305.0110.2.158   EMS-Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde   3.1.90	90.39.00 - 2.530.0104	30.000,0
FMK- Manutençān da Vīgilāncia Sanitāria         ३३ व           06.01 - 10.305.0110.2.158         3.1.90           FMS - Gestão de Pessoal - Vīgilāncia em Saúde         3.1.90	90.52.00 - 2.215.0000	1.264.708,
06. 01 - 10.305.0110.2.158 FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde 3.1.90	90.30.00 - 2.214.0000	300,000
FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde 3.1.90	90 39 00 - 2 214 0000	316 621,
FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde 3.1.90		
	90.11.00 - 2.214.0000	1.750.860,
	90.30.00 - 2.214.0000	600.000
	90.32.00 - 2.214.0000	200.000,
	90.39.00 - 2.214.0000	1.512.906,
■ T-7-19-2	90.52.00 - 2.214.0000	400.000,

#### ANEXO II DO DECRETO Nº 2624/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
2.213.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	4.484.295,94
2.214.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Servigos Públicos de Saúde	10.059.389,49
2.215.0000	7. 215.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	
2.240.0000	Royalties do Petróleo vinculados à Saúde	196.666,43
2.530.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89	640.097,76
	TOTAL	18.990.947,52

#### DECRETO Nº 2637/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 2312/2020.

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentária constantes do Anexo I deste Decreto na importância de R\$ 1.599.350,39 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, trezentos e cinquenta reais e trinta e nove centavos).

 $\label{lem:condition} \textbf{Art. 2}^o\mbox{Os recursos para atender o artigo 1}^o\mbox{deste Decreto, fundamentam-se nos termos do inciso I, § 1}^o\mbox{do artigo 43 da Lei Federal } n^o\mbox{4.320/64, em conformidade com Anexo II do presente Decreto.}$ 

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2020.

#### MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

# ANEXO I DO DECRETO Nº 2637/2020

#### 02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.01 - 04.126.0132.2.222 GAB - Infraestrutura, Suporte e Sistemas	22	3.3.90.39.00 - 2.530.0104	614.162,58
02.05 - 04.122.0001.1.112 SEMAD - Realização de Concurso Público	2177	3.3.90.39.00 - 2.530.0104	482.250,00
02 05 - 04 122 0001 2 150 SEMAD - Gestão de Pessoal	0227	3.1.90.92.00 - 2.090.0000	382.937,81
02.11-04.122.0001.1.409 SEMOP - Ampliação e Reforma de Próprios Municipais	2730	3.3.90.39.00 - 2.530.0104	120.000,00

TOTAL 1.599,350,39

#### ANEXO II DO DECRETO Nº 2637/2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.090.0000	Outros Recursos não Vinculados	382.937,81
2.530.0104	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo - Lei 7990/89	1.216.412,58
	TOTAL	1.599.350,39

#### PORTARIA Nº 0711/2020

EXONERAÇÃO, A PEDIDO DE CARGO EFETIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, dos cargos efetivos ali mencionados

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito. 04 de setembro de 2020.

#### MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0711/2020

#### NOME/MAT./CARGO/LOTAÇÃO/DATA/PROC. ADM.

Luana Machado Florindo/16478-0/Professor Supervisor de Ensino/SEMEDE/06/08/2020/17020/2020 Shanna Velberto Til/9197-9/Monitor de Abrigo/SEMBES/06/08/2020/16585/2020 Lais Salgado Castro Fonseca/16648-0/Medico Socorrista II/SEMUSA/10/08/2020/16860/2020

#### PORTARIA Nº 0712/2020

EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CARGO EFETIVO E INTERRUPÇÃO DE VAÇÂNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante o Processo Administrativo nº 15449/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a contar de 21/07/2020, a Vacância concedida a servidora FATIMA GONCALVES CORDEIRO, matrícula nº 6620-6, Agente Administrativo, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º EXONERAR, a pedido, a contar de 21/07/2020, a servidora FATIMA GONÇALVES CORDEIRO, matrícula nº 6620-6, do cargo efetivo de Agente Administrativo, com lotação na SEMUSA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2020.

#### MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### PORTARIA Nº 0713/2020

EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, os servidores relacionados no Anexo I desta portaria, do Cargo em Comissão ali mencionado

Art. 2º NOMEAR os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargo em Comissão

Art. 3º O(s) servidor(s), relacionado nos Anexos I desta portaria, deverá(ão) realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis a contar da data desta publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441.

Art. 4° Comunicamos que é facultado ao servidor constante nesta Portaria, que tenha o Plano de Assistência à Saúde Unimed, vinculado a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, a possibilidade de manutenção do referido plano, nas mesmas condições que o beneficiário gozava quando da vigência do vínculo com o Município, conforme Resolução Normativa nº 279/2011 da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. Para tanto, deve o mesmo obrigatoriamente, preencher a declaração de opção de manutenção do Plano de Assistência à Saúde, no ato da realização do Exame Médico Ocupacional Demissional, disponibilizada no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2020

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### ANEXO I DA PORTARIA Nº 0713/2020

MATRÍCULA Nº/NOME/CARGO COMISSIONADO - SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO 14594-7/Ronaldo Avelar Bergamini Neto/Assistente I-CC2/SEMAF

14930-6/Marta Gomes Martins Ferraz/Assistente IV-CC7/SEMUSA

#### ANEXO II DA PORTARIA Nº 0713/2020

# MATRÍCULA/CPF Nº/NOME/CARGO COMISSIONADO - SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

023.407.087-02/Fabio Araújo Ferreira/Assistente I-CC2/SEMAP, à disposição da SEMOP 528.325.036-91/Niuma Rena Pereira/Assistente IV-CC7/SEMUSA

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Departamento de Saúde e Segurança do Servidor – DESAS, Rua Fernando de Noronha, s/nº, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, entrada em frente ao SindServ-RO, agendamento pelo telefone (22)2771-1441"

Foto 3x4 atual PIS/PASEP/NIS

CPF CTPS

Carteira de Identidade

Carteira do Conselho ou OAB

Carteira Nacional de Habilitação

Título de Eleitor

Certidão de Quitação Eleitoral ( http://www.tse.jus.br)

Certidão de Nascimento/Casamento Certificado de Reservista (homens)

Comprovante de Residência Atualizado Comprovante de Escolaridade

Comprovante de Situação Cadastral no CPF (https://www.receita.fazenda.gov.br)
Consulta INSS – e-Social (http://consultacadastral.inss.gov.br)

Declaração de Imposto de Renda Completo

Comprovante Bancário Itaú Certidão de Dependentes

Carteira de Vacinação Atualizada (dependentes maiores de 06 meses até 06 anos completos)

#### PORTARIA Nº 0714/2020

DERROGA PORTARIA. EXCLUINDO SERVIDOR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e

#### RESOLVE:

Art.1.º DERROGAR a Portaria nº 0648/2020, Anexo II, dela excluindo a servidora relacionada no Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2020.

#### MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0714/2020

#### CPF Nº/NOME/CARGO COMISSIONADO - SIMBOLOGIA/LOTAÇÃO

958.422.921-49 /Rosemeire Amaral/Diretor Adjunto de Unidade Escolar-CC4/E. M. Cidade Praiana SEMEDE

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 0679/2020

(Publicado no Jornal Oficial do Município - Edição Nº 1218 - 26 de agosto de 2020)

<u>ONDE SE LÊ:</u>
RICARDO RIZZI BARBOSA PINHEIRO/27356-2/AGENTE ADMINISTRATIVO/PGM/01/08/2020/16235/2020

#### LEIA-SE:

RICARDO RIZZI BARBOSA PINHEIRO/27152-7/AGENTE ADMINISTRATIVO/PGM/01/08/2020/16235/2020

#### ERRATA DA PORTARIA Nº 0604/2020

(Publicado no Jornal Oficial do Município – Edição Nº 1206 - 31 de julho de 2020)

#### ONDE SE LÊ:

Clayson Marley Figueiredo/6189-1/Engenheiro Civil/SEMOP/13764/2020

#### LEIA-SE:

Clayson Marlei Figueiredo/6189-1/Engenheiro Civil/SEMOP/13764/2020

# EXTRATO DE COOPERAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E O SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO

MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23319/2019

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2020.

VIGÊNCIA: por 12(doze) meses iniciando-se na data de sua assinatura.

OBJETO: Operação e Manutenção da Estação de Tratamento de Chorume do aterro Sanitário Municipal (ETCaterro Municipal).

## Secretaria de Administração Pública

#### PORTARIA Nº 0519/2020 - SEMAD

PRORROGAÇÃO DE POSSE

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 2408/2019,

#### RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR, pelo período de 10 (dez) dias, o prazo para posse dos cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, nomeados para os cargos ali mencionados, nos termos do §1º do Art. 16 da Lei Complementar nº. 0066/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2020.

#### THIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Subsecretário Municipal de Gestão de Pessoas

#### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0519/2020 - SEMAD

#### NOME/CARGO/EDITAL/PROCESSO

RUTH MACHADO VENTURA/AUX. DE CUIDADOS ESCOLARES-PCD/01/2019/18667/2020 THAYNAANGELO DOS REIS/AUX, EDUCACIONAL/03/2019/18707/2020 ALEXANDRE FRANÇA SILVA/MÉDICO SOCORRISTA II/03/2019/18770/2020

#### PORTARIA Nº 0520/2020-SEMAD

REVOGA PORTARIA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de Delegação de Competência nº 1272/2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 0518/2020-SEMAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras. 04 de setembro de 2020.

#### GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

#### PORTARIA Nº 0521/2020

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuicões Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 3016/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 3016/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2020.

#### GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

#### PORTARIA Nº 0522/2020

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

**Considerando** a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 423/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 423/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2020.

#### GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

#### PORTARIA Nº 0523/2020

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 44298/2018.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2020.

# GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

#### PORTARIA Nº 0524/2020

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 8745/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 8745/2020.

Art. 2 ° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2020.

# GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

#### PORTARIA Nº 0525/2020

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

**Considerando** a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 31916/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 31916/2017.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras. 04 de setembro de 2020.

#### GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

#### PORTARIA Nº 0526/2020

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 10788/2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 10788/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2020.

#### GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

#### PORTARIA Nº 0527/2020

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 31602/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 31602/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2020.

#### GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

#### PORTARIA Nº 0528/2020

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 31262/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 31262/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2020.

# GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

#### PORTARIA Nº 0529/2020

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 19550/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 19550/2019.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2020.

# GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

#### PORTARIA Nº 0530/2020

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 23585/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 23585/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2020.

#### GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

#### PORTARIA Nº 0531/2020

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 17216/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, objeto do Processo Administrativo nº 17216/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras. 04 de setembro de 2020

#### GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

#### PORTARIA Nº 0532/2020

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 6326/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 6326/2019

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2020.

#### GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

#### PORTARIA Nº 0533/2020

Prorrogação de Prazo de Procedimento Administrativo Disciplinar

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, do Município de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições Legais:

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA – nos Autos do Processo Administrativo 18746/2019.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2020.

#### GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

#### PORTARIA Nº 0534/2020 - SEMAD

CONCEDE LICENCA-PRÊMIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 19133/2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Complemento de Licença-Prêmio compulsória a servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 04 de setembro de 2020.

#### GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário Municipal de Administração Pública

# ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0534/2020 - SEMAD

SERVIDOR(A)/CARGO/MATRÍCULA/PERÍODO AQUISITIVO /PERÍODO USUFRUTO /SECRETARIA Gabriella Gadelha Mota dos Santos/Aux. Administrativo/Assessor Técnico III/21989/2013-2018/02/09 a 14/09/

#### **APOSTILAMENTO**

Apostilamento nº 02 do Termo Aditivo nº 02 ao Contrato nº 146/2018, constante do Processo Administrativo nº 9752/2020, conforme solicitação da SEMOP.

Em virtude das justificativas técnicas apresentadas pelo MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, concordância da CONTRATADA, devidamente registrado no Processo Administrativo nº 9752/2020, fica PRORROGADA a obra de CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NA RUA 59 – LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA – RIO DAS OSTRAS – RJ, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 01/07/2020"

"Em virtude das justificativas técnicas apresentadas pelo MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, concordância da CONTRATADA, devidamente registrado no Processo Administrativo nº 9752/2020, fica PRORROGADA a obra de CONSTRUÇÃO DE CRECHE PROINFÂNCIA TIPO 1, NA RUA 59 - LOTEAMENTO PRAIA ÂNCORA - RIO DAS OSTRAS - RJ, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 28/08/2020"

#### GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 086/2018** 

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9177/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13798/2020

PREGÃO Nº 026/2018

SOLICITANTE: Secretaria de Educação, Esporte e Lazer.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Microcis-Consultoria, Informática e Serviços EIRELI OBJETO: Prorrogação por 12 meses do prazo de vigência de locação mensal de microcomputadores, com serviços de suporte técnico presencial para manutenção preventiva e corretiva nos referidos equipamentos locados. VALOR TOTAL: R\$ 481.204,08

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 68.979,90 • Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652

- Elemento de Despesa: 33.90.39 305.2.120.0000 Nota de Empenho nº 2970/20
- Emitida em 21/08/20
- Valor R\$ 18.180.54
- · Programa de Trabalho: 12.361.0004.2.652 · Elemento de Despesa: 33.90.39 305.2.120.0000
- Nota de Empenho nº 2971 Emitida em 21/08/20
- Valor R\$ 14.696,16
- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.654 Elemento de Despesa: 33.90.39 – 305.2.120.0000
- Nota de Empenho nº 2972
- Emitida em 21/08/20 Valor R\$ 8.381,10
- Programa de Trabalho: 12.365.0004.2.655
- Elemento de Despesa: 33.90.39 305.2.120.0000
- Nota de Empenho nº 2973 Emitida em 21/08/20
- Valor R\$ 18,696.30
- · Programa de Trabalho: 27.812.0089.2.537 · Elemento de Despesa: 33.90.39 150.1.530.0150
- Nota de Empenho nº 2974
- Emitida em 21/08/20

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, inciso IV c/c 1º e 2º, do art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 036/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 25258/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15637/2020

PREGÃO Nº 008/2017

SOLICITANTE: Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Urbeluz Energética S/A

OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses da execução do serviço de manutenção e melhoria do sistema de iluminação pública.

VALOR TOTAL R\$ 7.479.980,95 VALOR EMPENHADO: R\$ 126.203,92

- Programa de Trabalho: 15.452.0115.2.476
- Elemento de Despesa: 33.90.39.90 126.1.620.0000
- Nota de Empenho: 3116/2020
- · Emitida em: 02/09/2020 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 069/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10030/2020

PREGÃO ELETRÔNICO № 025/2020

SOLICITANTE: Secretaria Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa E. B. Terraplenagem e Construção 2010 Ltda - ME OBJETO: Serviços de engenharia para construção de estacionamento e retorno ao longo de parte da Avenida das Flores, localizada no bairro Âncora - Rio das Ostras/RJ.

ASSINATURA: 04/09/2020 VALOR: R\$ 159.999,67

Programa de Trabalho: 15.451.0034.1.467 · Elemento de Despesa: 44.90.51.99 – 150.1.530.0150

Nota de Empenho Nº 3021/2020

Emitida em 28/08/2020 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93

# EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9.821/2020 PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 019/2020

ASSINADA: 04/09/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de ração para serem utilizados na alimentação de cães e gatos abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA da Secretaria de Meio Ambiente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações

COMPROMITENTE: César & Rocha Comércio de Produtos Agropecuários Ltda – EPP.

VALOR TOTAL R\$ 79.381.70.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO

# ITEM / MATERIAIS - DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$ 01 / Ração cães adulto, saco com 15kg (proteína: mínimo 23%) DINK DOG – 15kG PRIMOR / SACO / 1.198

/63.50/76.073.00. 04/Ração gatos filhotes, saco com 10,1 kg (proteína: mínimo 33%)/SPECIAL CAT FILHOTE PRIMOR/SACO

/30/110.29/3.308.70.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9.821/2020

#### PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 019/2020

ASSINADA: 04/09/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de ração para serem utilizados na alimentação de cães e gatos abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA da Secretaria de Meio Ambiente Agricultura e Pesca.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993,

e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: Ana Carolina de Paiva Pavao 37532204855

VALOR TOTAL R\$ 15.308,00.

DESCRIÇÃO DO REGISTRO

ITEM / MATERIAIS - DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

02/Ração cães filhotes, saco com 15 kg (proteína: mínimo 27%)/AGROMIX/SACO/150/70,00/10.500,00.
03/Ração gatos adultos, saco com 10,1 kg (proteína: mínimo 30%)/AGROMIX/SACO/80/60,10/4.808,00.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 021/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 9.821/2020

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 019/2020

ASSINADA: 04/09/2020

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca - SEMAP.

OBJETO: eventual contratação de empresa para fornecimento de ração para serem utilizados na alimentação de cães e gatos abrigados e em tratamento no Programa de Saúde Animal - PSA da Secretaria de Meio Ambiente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 1743/2017, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993,

COMPROMITENTE: Vetmax Produtos Agropecuários EIRELI – EPP.

VALOR TOTAL R\$ 3.686,70

DESCRIÇÃO DO REGISTRO

ITEM / MATERIAIS - DESCRIÇÃO / MARCA / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$

05/Pasta para cães, lata com 280 g./QUALIDY ADIMAX PET/LATA/380/5,10/1.938,00. 06/Pasta para gatos, lata com 280 g./QUALIDY ADIMAX PET/LATA/335/5,22/1.748,70.

#### GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

#### **ERRATA**

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

O DELCO torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de **Pregão nº 030/2019** (Processo Administrativo nº 27531/2019-SEMOP):

- Fica suprimido o quantitativo mínimo da parcela de maior relevância, conforme VOTO 236.243-9/19 do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.
- · Anexo 03 Proposta Detalhe (Proposta de Preço);
- Anexo 05 Critério de Aceitabilidade;
- Anexo 09 Memorial Descritivo;
- Anexo 15 Cronograma de Desembolso
- O Anexo 16 passa a ser Composição das Atividades.
- Fica criado o Anexo 17 Cálculo de BDI.
- Fica alterada a Pesquisa de Mercado (Anexo 16) e a mesma passa a ser o Anexo 18.
- O Valor Total Estimado passa a ser de R\$ 6.350.066,23 (seis milhões, trezentos e cinquenta mil, sessenta e

Pregão nº 030/2019 (Processo Administrativo nº 27531/2019-SEMOP), objetivando a contratação de empresa cializada para execução de serviço de manutenção, reforma e melhoria do sistema de iluminação pública do Município de Rio das Óstras.

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.ri.gov.br) e no DELCO sito à Rua Campo de Albacora, n° 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – Maiores inform E-mail: <u>delcopmro@qmail.com</u> / Tel: (22) 2771-6404. A presente licitação permanece **ADIADA** *SINE DIE*, aguardando a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/ RJ.

#### GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal n° 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão II – **CPLP II**, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no **dia 29/09/2020** às 09:00 horas, Tomada de Preços nº 006/2020 (Processo Administrativo nº 409/2020-SEMEDE), objetivando contratação de empresa de engenharia para realização de obra de complementação da construção da quadra coberta com vestiário na Escola Municipal Cidade Praiana no Município de Rio das Ostras/RJ. Valor Total Estimado: R\$ 742.489.79

O Edital se encontra disponível no site do Município de Rio das Ostras (<u>www.riodasostras.rj.qov.br</u>) e no **DELCO** sito à Rua Campo de Albacora, 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ – Maiores informações: E-mail: delcopmro@gmail.com / Tel: (22) 2771-6404

#### GIOVANNI DA SILVA ZAROR

Secretário de Administração Pública

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

#### ATA DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DA FEIRA SHOPPING DE RUA

Às 9:00 horas do dia 25 de agosto de 2020, no espaço onde se localiza a Feira Shopping de Rua, endereço: Avenida Amazonas S/N, Balneário Remanso – Rio das Ostras, RJ, realizou-se a Eleição para formação da Comissão Interna da referida feira. A comissão eleita irá representar a Feira junto ao Comitê Gestor Municipal de Feiras de Rio das Ostras e será composta de um coordenador, um membro efetivo e um secretário. Caberá a comissão eleita criar o seu Regimento Interno com as características da feira, tipo de produtos a serem comercializados e atividades permitidas, que deverá ser submetido à aprovação do CGMF-RO, ficando todos feirantes obrigados ao seu cumprimento. Na ocasião de abertura da votação estavam presentes quatro funcionários da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo: Abílio do Nascimento Rodrigues - Coordenador de Desenvolvimento Econômico, Roziane Caldeira da Silva - Assistente 1, Luciene Dutra Lima – Agente Administrativo e Ana Paula Correia David – Diretora de Departamento e também quatro permissionários da feira: Cláudio José de Azevedo Falcão, Fernanda Morgado Lessa, Lucilene Pires de Melo e Maria do Carmo Lopes Cravo. Para dar início ao processo da eleição, uma uma foi lacrada comfita durex na presença de todos para que os votos fossem depositados e ao final da eleição serem contabilizados. Foram utilizadas cédulas de papel que continham as duas chapas que se candidataram à eleição. O feirante permissionário tinha a opção de marcar a opção de Chapa 1 ou Chapa 2. A Chapa 1 foi composta por Cláudio José de Azevedo Falcão, Eliane Glória de Oliveira Silva, Fernanda Guimarães da Silva e a Chapa 2 composta por Isabel Cristina Freitas Urbanetz, Maria das Dores Alves Moreira, Luciana Sanches dos Santos. No horário de 12h30min às 14h foi feita uma pausa para o horário do almoço. A urna foi devidamente guardada para que fosse usada na parte da tarde para o término da votação. A retomada da votação ocorreu no horário aproximado de 14h20min e foi encerrada no horário de 16h. Na presença de um candidato de cada chapa, Cláudio José de Azevedo Falcão e Isabel Cristina Freitas Urbanetz e demais permissionários que ficaram até o final para acompanhar. A urna foi aberta e a apuração de votos foi feita por Abílio do Nascimento Rodrigues, Roziane Caldeira da Silva e Ana Paula Correia David. Ao total, foram contabilizados 79 (setenta e nove) votos, sendo 2 (dois) votos brancos, 2 (dois) votos nulos, 43 (quarenta e três) votos para a Chapa 1 e 32 (trinta e dois) votos para a Chapa 2, sendo a Chapa 1, a vencedora. Desta forma, deu-se como encerrada a votação. A presente ata vai assinada por mim, Ana Paula Correia David, que secretariei a votação e transcrevi os fatos, por Abílio do Nascimento Rodrigues - Coordenador de Desenvolvimento Econômico, Luciene Dutra Lima - Agente Administrativo, Roziane Caldeira da Silva – Assistente 1, Cláudio José de Azevedo Falcão – Componente da Chapa 1, Isabel Cristina Freitas Urbanetz – Componente da Chapa 2,

Lucilene Pires de Melo – Permissionária da Feira e Fernanda Morgado Lessa – Permissionária da Feira.

#### ANA PAULA CORREIA DAVID

Diretora de Departamento

#### ABÍLIO DO NASCIMENTO RODRIGUES

#### **LUCIENE DUTRA LIMA**

Agente Administrativo

# **ROZIANE CALDEIRA DA SILVA**

#### CLÁUDIO JOSÉ DE AZEVEDO FALCÃO

#### ISABEL CRISTINA FREITAS URBANETZ

Componente da Chapa 2

LUCILENE PIRES DE MELO

#### FERNANDA MORGADO LESSA

AURORA CRISTINA SIQUEIRA FERREIRA PEREIRA Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

#### SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

Rio das Ostras 04 de SETEMBRO de 2020.

#### ESCALA DE PLANTÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

DIA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
Plantonista	Thais	Mariana	Marta	Elisaldo	Derli
APOIO	Elisaldo	Elisaldo	Thaís	Thaís	Thaís
	Derli	Thaís	Elisaldo	Marta	Elisaldo
	Marta	Marta	Mariana	Derli	Mariana
	Mariana	Derli	Derli	Mariana	Marta

ESCALA DE PLAI	NTÃO FINAL DE SEMANA
SETEMBRO	CONSELHEIRO
05/09 e 06/09	Mariana
12/09 e 13/09	Marta
19/09 e 20/09	Derli
26/09 e 27/09	Elisaldo
OUTUBRO/NOVEMBRO	CONSELHEIRO
03/10 e 04/10	Thaís
10/10 e 11/10	Mariana
17/10 e 18/10	Marta
24/10 e 25/10	Derli
31/10 e 01/11	Elisaldo
NOVEMBRO	CONSELHEIRO
07/11 e 08/11	Thaís
14/11 e 15/11	Mariana
21/11 e 22/11	Marta
28/11 e 29/11	Derli
DEZEMBRO	CONSELHEIRO
05/12 e 06/12	Elisaldo
12/12 e 13/12	Thais
19/12 e 20/12	Mariana
26/12 e 27/12	Marta

"Art. 15. A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas Leis..

Estatuto da Crianca e do Adolescente, Lei 8069/90.

#### SECRETARIA DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### CONVOCAÇÃO

Considerando a Pandemia Mundial da Corona Vírus - Covid 19 e os crescentes casos de infecção no Estado do RJ e no Município de Rio das Ostras;

Considerando a orientação da Organização Mundial de Saúde (OMS) quanto às medidas de prevenção; Considerando o decreto nº 2623/2020 que atualiza as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (covid-19) e dá outras providências, nas situações que menciona, e no seu artigo 6º que diz que a presente flexibilização da abertura gradual do comércio, não interfere no regime de quarentena em vigor no município, devendo os cidadãos permanecerem em suas residências, devendo somente sair, para realizar tarefas ou funções de extrema e imediata necessidade.

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio das Ostras (CMS), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas na lei nº 2303/2019; convoca os Senhores Conselheiros Municipais de Saúde para: VI Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do quadriênio 2020/2023, através de

VIDEOCONFERÊNCIA, a ser realizada no dia 08 de setembro de 2020, com primeira chamada às 20:00 horas, e segunda chamada às 20:10 horas, para apresentação e deliberação da seguinte pauta:

- 1. Apresentação dos Instrumentos de Planejamento do SUS
- 2. Votação para criar a Comissão de Acompanhamento do Planejamento em Saúde;
- 3. Votação do Vice Presidente do CMS
- 4. Consolidação do Novo Regimento Interno do CMS
- 5. Informes Gerais

Obs.: Usaremos a plataforma do 8 x 8 Video Meetings e meia hora antes da reunião estaremos encaminhando

WILSON DA SILVEIRA FILHO Presidente do CMS

# ATOS do LEGISLATIVO

# CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

#### PORTARIA N º 059/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (trinta) días de FÉRIAS a Sra PATRICIA SARMENTO DE OLIVEIRA Assessora Tec: Parlamentar mat.: 2017211, lotada no gabinete do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, a partir de 15/10 a 13/11/2020, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 31/08/2020, conforme processo administrativo nº 736/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de setembro de 2020.

#### **CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

#### PORTARIA N ° 060/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a Sra. KATIA MARISTELA DE PAULA LENSEN JOTTA, Assessora Políticas Publicas, mat.: 2017210, lotada no gabinete do Vereador Paulo Fernando Carvalho Gomes, a partir de 19/10 a 17/11/2020, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 31/08/2020, conforme processo administrativo nº 737/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Anote-se,

Gabinete da Presidência. 02 de setembro de 2020.

#### CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Presidente

#### PORTARIA N º 061/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS ao Sr. GLAUCO DE SOUZA RIBEIRO, Assessor Tec. Parlamentar, mat.: 2017206, lotado no gabinete do Vereador Marciel Gonçalves De Jesus Nascimento, a partir de 16/10 a 14/ 11/2020, referente ao período aquisitivo de 11/07/2019 a 10/07/2020, conforme processo administrativo nº 820/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de setembro de 2020.

# **CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

#### PORTARIA N ° 062/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA, Sr. THÔMAS EDSON CÔRTES COELHO, a partir de 31 de agosto de 2020, conforme processo administrativo nº 884/2020

Art. 2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CCAA, Sra. ARIANA DA ROCHA TENÓRIO, a disposição do vereador Fábio Alexandre Simões Leite, a partir de 01 de setembro de 2020, conforme processo administrativo nº 885/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data publicação.

Registre-se, Publique-se, Anote-se

Gabinete da Presidência. 02 de Setembro de 2020.

# CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Presidente

#### PORTARIA N º 063/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras. Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, Sra. ALESSANDRA MIGUEL DOS SANTOS, a partir de 31 de agosto de 2020, conforme processo administrativo nº 888/2020.

Art. 2º - Nomear para o cargo comissionado de Assessor Técnico Parlamentar, Sr. GEAN MARCO MARQUES DE ALMEIDA, para ficar a disposição do gabinete do vereador Joelson Vinícius Horato do Carmo, a partir de 01 de setembro de 2020, conforme processo administrativo nº 889/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 02 de Setembro de 2020.

#### **CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES**

#### REQUERIMENTO N°039/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio dasOstras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes.REQUER ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Marcelino Carlos Dias Borba, informações detalhadas sobre a empresa "C&C Lemos da Silva Transporte LTDA-ME", referente aos serviços prestados a prefeitura de Rio Das Ostras no período de 23 de dezembro até a presente data, conforme listadas a seguir.

- Quantas horas de serviço à empresa prestou fornecendo água para os prédios públicos nesse período;
- Qual valor a prefeitura pagou a C&C Lemos da Silva Transporte LTDA-ME pelos serviços;
- · Documentos comprobatórios, referentes às informações que serão enviadas
- Origem do recurso utilizado para a compra do mesmo.

Sala das Sessões, 26 de Agosto de 2020

#### MISAIAS DA SILVA MACHADO

Vereador-Autor

#### REQUERIMENTO Nº 041/2020

O vereador que o presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **REQUER** ao Secretário de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca, que esclareça e encaminhe, através de documentos comprobatórios, o seguinte:

(i) que informe e entregue, através de documentos e desde o dia 1° de janeiro até a presente data, a relação de todas as medidas compensatórias impostas pelo Município de Rio das Ostras/RJ;

(ii) que entregue todas as notas fiscais do que foi adquirido através de medidas compensatórias;

(iii) que informe documentalmente aonde foram empregadas as medidas compensatórias;

(iv) que informe se há orientação para que os servidores desta Secretaria orientem a aquisição de material junto à empresa HORTO TROPICAL (ALVES E SOUZA COMÉRCIO DE PLANTAS E FLORES LTDA.);

Sala das Sessões. 01 de setembro de 2020.

#### MARCIEL GONCALVES DE JESUS NASCIMENTO

Vereador

#### **JUSTIFICATIVA**

O Requerimento se faz necessário tendo em vista a denúncia feitas por vários moradores de que estariam sendo obrigados a comprar os produtos advindos de medidas compensatórias impostas pelo Município junto à empresa HORTOTROPICAL, sem qualquer justificativa plausível e violando todos os princípios que regem a Administração Pública

Segundo informado haveria um direcionamento para a aquisição das medidas compensatórias perante a empresa citada

# MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO



**EDIÇÃO Nº 1223**